



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 280/05

Contrato nº 099/2006

Processo nº 5/027.364-7 anexado ao 5/015.855-4 – Convite nº 050/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Digna Construções e Serviços Ltda

OBJETO: contratação de empresa para a execução da obra de galeria de águas pluviais e sarjetas na Avenida Floriano Peixoto.

Aditamento: Acresce o valor de R\$1.169,88 (um mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DIGNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sediada nesta cidade na Alameda das Bauhíneas, 415 – Parque das Cascatas, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.143.852/0001-26, neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 5027364-7 – anexado ao processo 5015855-4 – convite 050/05, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

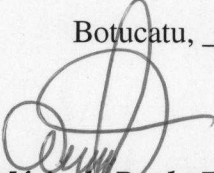
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **19 de setembro de 2.005**, nos autos do processo administrativo 5/015855-4 – Convite 050/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 5027364-7, aditando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 1.169,88 (um mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

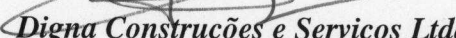
CLÁUSULA SEGUNDA: Por conta do aditivo de valor, a **CONTRATADA** apresenta nesta data caução, no importe de R\$ 58,49 (cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de abril de 2006


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Digna Construções e Serviços Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 